

SECC/GESUV/DR-SPI

Termo Aditivo nº 163410
Para uso exclusivo da ECT

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 9912341181, QUE ENTRE SI FAZEM EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

| | | |
|--|--|--|
| Razão Social: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA | | |
| CNPJ/MF: 50.333.699/0001-80 | Inscrição Estadual: ISENTO | |
| SIGLA/Nome Resumido: URBES | Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL | |
| Endereço: RUA PEDRO DE OLIVEIRA NETO, 98, JARDIM PANORAMA | | |
| Cidade: SOROCABA | UF: SP | CEP: 18030-275 |
| Telefone: (015) 3331 5000 | FAX: (015) 3331 5000 | Endereço Eletrônico: www.urbes.com.br |
| Nome do Responsável: RENATO GIANOLLA | | |
| Cargo: DIRETOR PRESIDENTE | RG: 7.364.967 | CPF: 056.851.858-63 |

CONTRATADA:

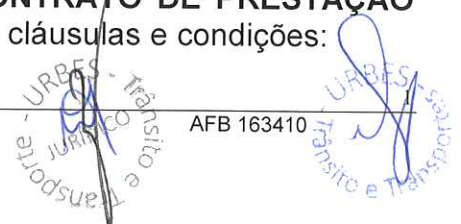
| | | |
|---|---------------------------------------|--|
| ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969. | | |
| Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional São Paulo Interior | CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51 | |
| Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55 | | |
| Cidade: Bauru | UF: SP | CEP: 17015-905 |
| Telefone: (014) 3108 4273 | FAX: (014) 3108 4279 | Endereço Eletrônico: spigevec@correios.com.br |
| DIRETOR REGIONAL: MAURICIO CLARO | | |
| RG: 20.156.858 | CPF: 068.093.298-46 | |
| GERENTE DE VENDAS CORPORATIVAS: JEFFERSON GRITTI | | |
| RG: 17.980.479-0 | CPF: 141.084.808-64 | |

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912341181**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

TA CONTRATOMULTIPLIO

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR
GERÊNCIA DE VENDAS NO VAREJO

AFB 163410



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos seguintes itens:

- O(s) **representante(s) legal(is) da Contratada.**
- A **alteração de dotação orçamentária** do Contrato original;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ **541.026,00** (quinhentos e quarenta e um mil, e vinte e seis reais).

3.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.47**

Projeto/Atividade: **Serviços de Comunicação em geral**

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá à contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Bauru/SP, 24 de maio de 2016.

PELA CONTRATANTE:



RENATO GIANOLLA
 DIRETOR PRESIDENTE

PELA ECT:




MAURÍCIO CLARO
 DIRETOR REGIONAL



JEFFERSON GRITTI
 GERENTE DE VENDAS CORPORATIVAS

TESTEMUNHAS:



 NOME: **ANDRÉ FELIPE G. DE PAULA BELUCI**
 CPF: **Analista de Correios Jr.**
 Matrícula: 81077017
 SECC/GESUV/SPI

TA CONTRATOMULTIPLIO **295.565.808-16**



 NOME: **Michelli Yachel Campo**
 CPF: **228.356.748-37**

